

" Concede perpetuidade à sepultura nº 828, Quadra 25 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 828, Quadra 25 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL ANSELMO FERREIRA falecido em 21 de maio de 1991.

Art. 2º - A Família de MANOEL ANSELMO FERREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JANEIRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.136

PROJETO N.º 403, 91

Nagi Almany.

Publicado 09/01/92.

Jornal de Póse.